



UMA VISÃO HERMENÊUTICA DO ART. 1.240-A DO CÓDIGO CIVIL

A LEGAL HERMENEUTICS ANALYSIS ON ARTICLE 1240-A OF THE BRAZILIAN CIVIL CODE

MARIA HELENA DINIZ

Professora de Direito Civil no curso de graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP.
Professora de Filosofia do Direito, de Teoria Geral do Direito e de Direito Civil Comparado nos cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) em Direito da PUC-SP. Coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Direito Civil Comparado nos cursos de pós-graduação em Direito da PUC-SP.
mhdiniz00@gmail.com

Recebido em: 29.08.2016

Aprovado em: 19.01.2017

ÁREA DO DIREITO: Civil

RESUMO: Neste breve estudo procuramos interpretar o art. 1.240-A do Código Civil, que versa sobre uma nova modalidade de usucapião, que tem por fim possibilitar a aquisição do domínio da quota condominial do ex-cônjuge ou ex-companheiro que abandonou o lar e o imóvel comum pelo que nele permaneceu, fazendo dele sua morada, tornando-se proprietário exclusivo do bem de raiz, desde que preencha os requisitos exigidos por lei e cumpra a função social da propriedade, ao preservar o mínimo existencial, proporcionando a si e aos demais membros do núcleo familiar uma vida digna.

PALAVRAS-CHAVE: Interpretação – Usucapião familiar – Ex-cônjuge – Ex-companheiro – Abandono do lar – Abandono do imóvel – Direito social à moradia – Função social da propriedade – Patrimônio mínimo – Dignidade humana – Solidariedade familiar.

ABSTRACT: The present study is an interpretation regarding the Article 1.240-A of Brazilian Civil Code, which brought a newly created type of adverse possession, aiming to enable the acquisition of ownership of the joint tenancy remainder quota of the former spouse (or former cohabitant) who abandoned their marital home and concurrent estate, by the remaining former spouse (or former cohabitant), that will become the full owner of the estate, as long as certain legal requirements and the social function of property are met, while preserving the existential minimum and achieving a decent living to themselves and the remaining family unit.

KEYWORDS: Legal interpretation – Adverse possession by a spouse – Former spouse – Former cohabitant – Abandonment of marital home – Abandonment of concurrent estate – Right to adequate housing – Social function of property – Theory of minima assets – Human dignity – Family solidarity.

SUMÁRIO: 1. Breve histórico do art. 1.240-A do Código Civil. 2. Questão da denominação do instituto previsto no art. 1.240-A. 3. Usucapião pró-família como fonte de aquisição originária da propriedade. 4. Requisitos para a configuração dessa novel modalidade de usucapião. 5. Relação da usucapião pró-família com a função social da posse e da propriedade, com o direito social à moradia, com o mínimo existencial e com os princípios da solidariedade familiar e do respeito à dignidade da pessoa humana. 6. Conclusão. 7. Bibliografia.

DINIZ, Maria Helena. Uma visão hermenêutica do art. 1.240-A do Código Civil.
Revista de Direito Civil Contemporâneo. vol. 11. ano 4. p. 103-124. São Paulo: Ed. RT, abr.-jun. 2017.

